



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 1 de 4

MATRÍCULA

68.442

FOLHA

01F



República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO

Cartório de Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião
Bel. Luiz Roberto de Souza Filho
Escritor Substituto
G. P. Edivaldo Ivo Maia
Escritor Autorizado
Flavio Martins de Souza
Escritor Substituto

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO
www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 36 situada no "RESIDENCIAL BARBOSA VI", do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, assim definida: área construída de 87,075m² é detentora de 105,00m² de área de uso exclusivo, área de uso comum de 0,0m², tendo 50% de fração ideal do terreno, com as seguintes medidas e confrontações: Essa casa confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com a Casa 36-B, pelo lado esquerdo com o lote 35, pela frente com a via de acesso as unidades (Rua 03) e pelos fundos com o lote 36-A, originada do lote designado pelo número 36, da Quadra 08, Categoria Residencial, Módulo MR-06, situado no SETOR NORTE do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 03, 12,00 metros de fundos para o lote 36-A, 17,50 metros pelo lado direito para a Rua "G" e 17,50 metros pelo lado esquerdo para o lote 35, perfazendo a área total de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados). **PROPRIETÁRIO - JOSSIMAR GOMES BARBOSA** brasileiro, solteiro, capaz, autônomo, CI.R.G. nº2.539.468-SSP/DF e CPF/MF nº017.543.471-93, residente e domiciliado na Qda 03, MR-01, Casa 17, Setor Norte, em Planaltina-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1-57.299, Livro 2, fls. 01F deste CRI, 11 de abril de 2013. _____, Escritor Autorizado.

Protocolo nº 72.067, de 21.03.2013.

AV.1-68.442 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 11.03.2013, assinado pelo proprietário JOSSIMAR GOMES BARBOSA, já qualificado, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 87,075m²**, sendo composta por: 01 sala, 02 quartos, 01 garagem, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 banheiro, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 041/2013, datado de 20.02.2013 e Carta de Habite-se nº 035/2013, datada de 20.02.2013, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 07.01.2013, pelo Engenheiro Civil Luciano Vaz Duarte, CREA-DF nº. 11.122, aprovados pela PMP em 21.02.2013 e anotados no CREA-GO em 07.01.2013, conforme ART nº 10201300032320, atribuindo-se ao imóvel o valor de **RS57.469,50 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 11.03.2013, assinado pelo Engenheiro Civil Edénal Vaz, CREA-DF nº. 1049. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000292013-08021453, expedida "via internet" em 05.03.2013, válida até 01.09.2013, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 11 de abril de 2013. _____, Escritor Autorizado.

AV.2-68.442 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 11.03.2013, pelo proprietário JOSSIMAR GOMES BARBOSA, já qualificado, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 1, da matrícula nº 57.299, Livro 2, fls. 01F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 11 de abril de 2013. _____, Escritor Autorizado.

AV.3-68.442 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.800, Livro de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO, 11 de abril de 2013. _____, Escritor Autorizado.

Protocolo nº 74.237, de 01.08.2013.

R.4-68.442 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -

Continua no verso.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 2 de 4

MATRÍCULA 68.442	FOLHA 01V
VERSO	

MATRÍCULA REGISTROS AVERBAÇÕES

Programa Carta de Credito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0422806-3, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 31 de julho de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **IRON FRANCISCO DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, vendedor, CLRG. nº 2194977-SSP-DF e CPF/MF nº 990.885.091-15, residente e domiciliado na Quadra 07, MR-10, Casa 22, Setor Norte, em Planaltina-GO, por compra feita a **JOSSIMAR GOMES BARBOSA**, já qualificado, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF.

VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$35.000,00**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$2.113,00**, e Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **R\$92.887,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$1.303,46**, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade em 01.08.2013; b) - Certidão Negativa Civil, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 01.08.2013; c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº **10371168**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 14.08.2013, todas em nome do vendedor, e d) Certidão Negativa de IPTU, nº **5927/2013**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 01.08.2013, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** P. 1-57.299, Livro 2, fls. 01F e Av. 1, 2 e 3 reiros, deste CRI, Planaltina-GO, 14 de agosto de 2013. _____, Escrevente Autorizado.

R.5-68.442 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº 8.4444.0422806-3, registrado sob o **R.4-68.442** retro, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 14 de agosto de 2013. _____, Escrevente Autorizado.

CERTIDÃO
Os atos relativos ao Registro de Imóveis
são escriturados eletronicamente,
desde 1º de Julho de 2025.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 3 de 4

ESTADO DE GOIAS



COMARCA DE PLANALTINA - GO

Registro de Imóveis e Anexos de Planaltina - GO

Livro 2 - Registro Geral

68.442

02F

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

024984.2.0068442-74
CNM

Av.6-68.442 em 27/01/2026.

AVERBAÇÃO - CEP

Procedo à presente averbação para fazer constar o código de endereçamento postal (CEP) do imóvel, conforme segue: 73.751-127.

Sem emolumentos e fundos.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - Escrevente.

Av.7-68.442 em 27/01/2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 149.826, de 22/01/2026.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 08/01/2026, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 147.187, nesta serventia.

TRANSMITENTE: IRON FRANCISCO DE SANTANA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 145.228,80.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100100QD08MR060000036000 (CCI - 38775).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 754,53.

Selo: 00982601224517225430002.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/294LG-VX94G-R7ARQ-U7FMH>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 4 de 4

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 149.826, formulado em 22/01/2026, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 68.442**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 9,28; FUNEMP: R\$ 2,78; FUNCOMP: R\$ 5,57; FEPADAJ: R\$ 1,86; FUNPROGE: R\$ 1,86; FUNDEPEG: R\$ 1,16; ISS: R\$ 4,64; TOTAL: R\$ 139,11.

Dou fé. Planaltina-GO, 27 de janeiro de 2026

Selo: 00982601273679334420027

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/294LG-VX94G-R7ARQ-U7FMH>